



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 2.263, de 08 de novembro de 2010.

Cria cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra e reajusta a tabela de vencimento dos profissionais de medicina.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, sob o regime jurídico estatutário, estatuído através da Lei Complementar Municipal nº. 014 de 27/03/2006, 05(cinco) Cargos de Provimento Efetivo de **Médico Pediatra**, sob Código Brasileiro de Ocupações CBO 2231-49, com carga horária de 20 horas semanais.

§ 1º. O cargo criado nos termos do *caput* deste artigo passa a integrar a estrutura de cargos, carreira e vencimento do Grupo Ocupacional VI: Agente Profissional II da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. O ingresso de médico especialista na carreira, dar-se-á no piso de vencimento da classe B do Grupo Ocupacional VI: Agente Profissional II, da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 3º. Será considerado médico especialista aquele que possuir título de especialista ou Residência Médica, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º. Ficam reajustados em 10% (dez por cento), a título de aumento real, os vencimentos constantes na Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional VI: Agente Profissional II da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, composto por cargos públicos, com funções profissionais relativas ao exercício da medicina.

Parágrafo Único - O aumento concedido nos termos do *caput* deste artigo, não extensivo aos demais grupos ocupacionais, será aplicado sobre o vencimento vigente, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 4.288 de 26/03/2010.

Art. 3º. Fica aprovado o Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo e o Anexo III - Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional VI: Agente Profissional II, da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, nos termos do disposto no Anexo desta Lei.


Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

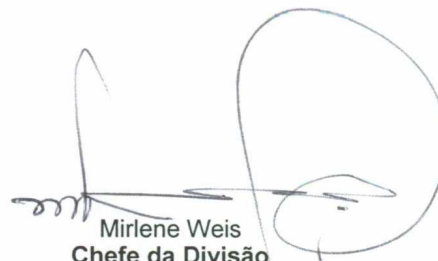
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de novembro de 2010, 121º da República e 55º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo da Lei nº. 2.263
de 08/11/2010

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Anexo I da Lei Municipal Nº. 1847 de 27/03/2006											
Grupo Ocupacional VI											
Agente Profissional II											
Situação existente Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 c/c Decreto Municipal nº. 4.288 De 26/03/2010						Situação Nova Lei nº. 2.263 de 08/11/2010					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº. de Vagas	C H	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimen to Inicial Classe "A"	CARGO PÚBLICO	CBO	Nº. de Vagas	C H	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimen to Inicial Classe "A"
Médico, Clínico Geral.	223156	05	20	Formação completa no ensino superior, em curso de graduação em medicina.	3.107,25	Médico, Clínico Geral.	223115	05	20	Formação completa no ensino superior, em curso de graduação em medicina.	3.417,97
Médico da Família	223116	05	20			Médico da Família	223162	05	20		
.....	Médico Pediatra	223149		
Nº. Total de Vagas		10				Nº. Total de Vagas		15			

Coronel Vivida, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo da Lei nº. 2.263
de 08/11/2010

TABELA DE VENCIMENTO			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847 DE 27/03/2006			
GRUPO OCUPACIONAL VI			
Agente Profissional II			
Nível/Ref	Classes		
	A	B	C
PISO/1	3.417,97	3.759,77	4.135,75
2	3.520,53	3.872,56	4.259,82
3	3.626,12	3.988,75	4.387,61
4	3.734,91	4.108,41	4.519,24
5	3.846,96	4.231,65	4.654,82
6	3.962,37	4.358,61	4.794,46
7	4.081,23	4.489,35	4.938,30
8	4.203,70	4.624,04	5.086,45
9	4.329,80	4.762,76	5.239,04
10	4.459,69	4.905,65	5.396,21
11	4.593,48	5.052,82	5.558,10
12	4.731,28	5.204,39	5.724,84
13	4.873,22	5.360,54	5.896,59
14	5.019,40	5.521,35	6.073,48
15	5.170,01	5.686,99	6.255,69
16	5.325,11	5.857,61	6.443,36
17	5.484,84	6.033,33	6.636,66
18	5.649,39	6.214,33	6.835,76
19	5.818,87	6.400,78	7.040,83
20	5.993,44	6.592,78	7.252,06
21	6.173,24	6.790,56	7.469,62
22	6.358,45	6.994,29	7.693,71
23	6.549,18	7.204,12	7.924,52
24	6.745,68	7.420,24	8.162,25
25	6.948,06	7.642,85	8.407,12
26	7.156,48	7.872,13	8.659,34
27	7.371,19	8.108,31	8.919,12
28	7.592,31	8.351,55	9.186,69
29	7.820,07	8.602,09	9.462,29
30	8.054,68	8.860,15	9.746,16
31	8.296,32	9.125,95	10.038,54
32	8.545,20	9.399,72	10.339,70
33	8.801,56	9.681,73	10.649,89
34	9.065,62	9.972,18	10.969,39
35	9.337,57	10.271,35	11.298,47
36	9.617,70	10.579,47	11.637,42
37	9.906,24	10.896,87	11.986,55
38	10.203,43	11.223,79	12.346,14
39	10.509,54	11.560,48	12.716,53
40	10.824,83	11.907,30	13.098,02

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES DA DIRETORIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da AREA-PB - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos - Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Srs. Associados...

Eng.º Eletricista André Pallaoro Presidente AREA-PB gestão 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ Portaria nº 41, de 8 de novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Câmara Municipal de Palmas. ABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2010 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010 UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR DECRETO Nº 2690 SÚMULA: Concede gratificação que especifica e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA LEI MUNICIPAL Nº 2.314/2010 SÚMULA: "Alterar a redação do artigo 14 da lei municipal nº 1583/1999, de 20 de maio de 1999."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2.264, de 08 de novembro de 2010. Cria cargo de provimento efetivo, amplia número de vagas e dá outras providências.

Table with 4 columns: CARGO PÚBLICO, CBO, Nº de Vagas, CH. Rows include Operário, Auxiliar de Serviços Gerais, Vagas, Agente de Saúde Pública, Agente Comunitária de Saúde.

Table with 4 columns: CARGO PÚBLICO, CBO, Nº de Vagas, CH. Rows include Secretária, Técnico de Enfermagem, Técnico de Saneamento, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Laboratório, Assistente Administrativo.

Table with 4 columns: CARGO PÚBLICO, CBO, Nº de Vagas, CH. Rows include Técnico de Tributos, Fiscal de Tributos, Técnico em Contabilidade, Técnico Agropecuário, Técnico de Estradas, Técnico de Edificações, Operador de Roteiro-X, Fiscal de Obras.

Table with 4 columns: CARGO PÚBLICO, CBO, Nº de Vagas, CH. Rows include Enfermeiro, Biólogo, Cirurgião Dentista, Médico Veterinário, Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Contador, Administrador, Técnico Municipal de Nível Superior, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Técnico Desportivo, Tecnólogo Construção Civil, Fisioterapeuta, Bibliotecário, Farmacêutico.

Table with 4 columns: Função, CBO, Nº de Vagas, CH. Rows include Fonoaudiólogo, Pedagogia, Supervisor Pedagógico, Supervisor Ocupacional.

LEI Nº 2.263, de 08 de novembro de 2010. Cria cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra e reajusta a tabela de vencimentos dos profissionais de medicina.

Table with 4 columns: Situação existente, Situação Nova. Rows include Médico Clínico Geral, Médico da Família, Médico Pediatra.

TABELA DE VENCIMENTO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1847 DE 27/03/2006. Includes columns for Nível/Ref, Classes (A, B, C), and various salary values.